



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 3.571, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022


*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
24 11 22
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

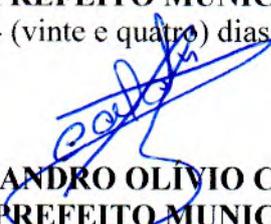
Art. 1º O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo da FIFA 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será da seguinte forma:

- I - **das 8h às 14h**, nos dias de jogos com previsão de início às **16h**; e
- II - **das 8h às 12h**, nos dias de jogos com previsão de início às **13h**.

Art. 2º. As repartições públicas municipais cujas atividades **exijam funcionamento** essencial deverão estabelecer escalas de serviços, a fim de preservar o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL